



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 904, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1.962.

Altera o Artigo 1º da Lei nº 903, de 30 de janeiro de 1.962.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei nº 903, de 30 de Janeiro de 1962, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contrair empréstimo com estabelecimentos Bancários, até a importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para cobrir despesas necessárias a ultimar a construção do prédio destinado ao Instituto de Educação de Assis, e transferir a referida importância ao sub-empregado da obra.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de fevereiro de 1.962.

Jose Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 1º de fevereiro de 1.962.

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.